

## EDITAL Nº 86/2018 – PROENS/IFPR

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 1224 - IFPR/Gabinete do Reitor, de 29 de setembro de 2017, faz saber que estarão abertas, no período de **11 a 29 de junho de 2018**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos de graduação, por meio de transferência interna e externa ou portador de diploma de cursos de graduação, **no segundo semestre de 2018**.

#### DA BASE LEGAL

**Art. 1º.** O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Pela Resolução IFPR n. 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**Art. 2º.** Entendem-se como formas de transferência:

- I. **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

**Art. 3º.** Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.



**Parágrafo único.** Os cursos afins devem ser definidos nos termos da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, ou nos termos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC.

## **DAS VAGAS**

**Art. 4º.** Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no Anexo I deste Edital.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** As inscrições ocorrerão de **11 a 29 de junho de 2018**, através da entrega da seguinte documentação ao campus que oferta o curso desejado:

- I. Para alunos de cursos de graduação do IFPR ou egressos do IFPR:
  - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
  - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
  - c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus.
- II. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPR ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:
  - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
  - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
  - c) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
    - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
    - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
    - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.



- III. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação;
- V. Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso de graduação realizado, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

**Art. 6º.** Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR que oferta o curso escolhido. Os endereços dos campi estão no Anexo III.

**Art. 7º.** O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

**Art. 8º.** Para transferência interna e externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

**Art. 9º.** No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

**Art. 10.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5º.

**Art. 11.** A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual de cada campus, dia **02 de julho de 2018**.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 12.** Será designada por portaria da Direção Geral de cada campus, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: “Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação”.

**Parágrafo único.** A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

**Art. 13.** Caberão às Comissões Locais:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

**Parágrafo único.** As Comissões Locais do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação constituem-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

**Art. 14.** Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados **no IFPR** em cursos de graduação de mesma denominação ou afins.
- II. Candidatos matriculados **em outra instituição pública de educação** em cursos de graduação de mesma denominação ou afins.
- III. Candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins.
- IV. Candidatos egressos de **outra instituição pública de educação** de cursos de graduação afins.
- V. Candidatos matriculados **em instituições privadas de educação** em cursos de graduação de mesma denominação ou afins.
- VI. Candidatos egressos de **instituições privadas de educação** de cursos de graduação afins.

**Parágrafo único.** No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**Art. 15.** A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada campus do IFPR, conforme os critérios estabelecidos no art. 14.

**Parágrafo único.** O IFPR poderá classificar o candidato em série ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

**Art. 16.** O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **09 de julho de 2018** na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

**§ 1º.** O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de **10 a 11 de julho de 2018**.

**§ 2º.** Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Cursos de Graduação.

**Art. 17.** O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo serão divulgados no dia **20 de julho de 2018**, por meio da página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.



**Art. 18.** Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

**Art. 19.** Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

**Art. 20.** A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

### **DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

**Art. 21.** É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

**Art. 22.** Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.

**Art. 23.** O estudante ingressante por transferência interna ou externa ou aproveitamento de curso poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:

- I. Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
- II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pela Direção de Ensino, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

**§ 1º.** No caso de ingresso de aluno por transferência interna ou externa ou portador de diploma de curso de graduação em cursos de regime de matrícula seriado, no qual já haja decorrido mais de 25% de aulas do período letivo em vigor, o Plano Especial de Estudos deverá prever recuperação de conteúdos e frequência, ocorrendo necessariamente em período de contra-turno e/ou aos sábados, de forma presencial.

**§ 2º.** Para ingressantes por portador de diploma de curso de graduação, o limite para aproveitamento de estudos e equivalência curricular será de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso de ingresso.

**§ 3º.** No caso dos ingressantes por portador de diploma de curso de graduação, as atividades Complementares, o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou a Monografia não terão aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 24.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado no período de **23 e 24 de julho de 2018**.

**Art. 25.** No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período ou série imediatamente anterior ao da oferta da vaga pretendida.

**Art. 26.** Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:



- I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou cópia simples mediante apresentação do original;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- IV. Número de inscrição no CPF;
- V. Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico escolar do curso atualizado;
- VI. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- VIII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- IX. Uma foto colorida 3x4 recente;
- X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

**Parágrafo único** - O estudante do IFPR aprovado para uma vaga em curso do mesmo Campus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a Guia de Transferência.

**Art. 27.** O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 24 perderá o direito à vaga.

**Art. 28.** O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

**Parágrafo único.** O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

## **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**Art. 29.** No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 30.** O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.



**Art. 31.** Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

**Art. 32.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus do IFPR que oferta o curso de interesse.

### DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
<b>11 a 29 de junho de 2018</b>	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de cursos de graduação	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III.
<b>02 de julho de 2018</b>	Homologação dos candidatos inscritos	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
<b>09 de julho de 2018</b>	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
<b>10 a 11 de julho de 2018</b>	Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III
<b>20 de julho de 2018</b>	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
<b>23 e 24 de julho de 2018</b>	Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 34.** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 35.** As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

**Art. 36.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e ocasionarão a perda da vaga.

**Art. 37.** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

**Art. 38.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 39.** Em caso de dúvidas, cada campus atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.

**Art. 40.** Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 41.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

**Art. 42.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 11 de junho de 2018.

AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES  
Pró-Reitor de Ensino  
**Instituto Federal do Paraná**

*\*O original encontra-se assinado.*



**ANEXO I - EDITAL Nº 86/2018 – PROENS/IFPR  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E  
EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

**VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

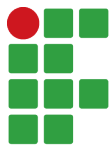
CAMPUS	CURSO	CURSOS AFINS	MODALIDADE	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
<b>Assis Chateaubriand</b>	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos	Tecnologia	Noturno	2º ano	15
					3º ano	25
	Ciências Biológicas	Todas as licenciaturas, Pedagogia e grande área Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2º ano	09
					3º ano	19
				4º ano	20	
<b>Curitiba</b>	Gestão Pública	Ciências Sociais Aplicadas	Tecnologia	Noturno	2º semestre	02
					4º semestre	02
<b>Foz do Iguaçu</b>	Física	Física, Química, Matemática e Engenharias	Licenciatura	Noturno	2º semestre	03
					4º semestre	06
				Diurno	6º semestre	20/10
					8º semestre	25/10
	Engenharia de Aquicultura	Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia de Pesca, Zootecnia e áreas afins.	Bacharelado	Integral	4º semestre	18
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas para Internet (CST), Sistemas de Informação (Bacharelado), Ciência da Computação (Bacharelado).	Tecnologia	Noturno	4º semestre	05	
				6º semestre	12	
<b>Irati</b>	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet.	Tecnologia	Noturno	2º semestre	02
					4º semestre	10
					6º semestre	06
<b>Ivaiporã</b>	Agroecologia	Recursos Naturais	Tecnologia	Noturno	2º semestre	04
					4º semestre	16
	Física	Ciências Exatas e da Terra	Licenciatura	Noturno	2º semestre	02
					4º semestre	14
					6º semestre	27
				8º semestre	26	

<b>Jacarezinho</b>	Engenharia de Controle e Automação	Engenharias	Bacharelado	Vespertino e Noturno	2º semestre	01
<b>Londrina</b>	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cursos Superiores de Tecnologia do eixo Comunicação e Informação; Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação; Sistemas de Informação e Engenharia da Computação; Cursos de Licenciatura em Informática e Ciência da Computação	Tecnologia	Matutino	4º semestre	03
					6º semestre	16
	Ciências Biológicas	Cursos de Licenciatura em qualquer área; Cursos de Bacharelado na área de Ciências Biológicas (Capes 20000006)	Licenciatura	Noturno	2º semestre	01
					4º semestre	12
				6º semestre	14	
					8º semestre	16
<b>Palmas</b>	Administração	Todos	Bacharelado	Noturno	2º	06
					4º	02
					6º	02
					8º	02
<b>Palmas</b>	Artes Visuais	Artes, Pedagogia, História, Design	Licenciatura	Noturno	2º semestre	02
					4º semestre	05
					6º semestre	10
<b>Palmas</b>	Ciências Biológicas	Pedagogia; Letras; Artes; Educação Física; Química; Farmácia; Enfermagem; Agronomia	Licenciatura	Vespertino	2º semestre	02
					4º semestre	10
					6º semestre	20
					8º semestre	20
<b>Palmas</b>	Ciências Contábeis	Administração, Sistemas de Informação, Direito	Bacharelado	Noturno	4º semestre	02
					6º semestre	01
<b>Palmas</b>	Direito	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais	Bacharelado	Noturno	8º semestre	05

				Vespertino	10º semestre	05
<b>Palmas</b>	Educação Física	Biomedicina, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2º semestre	04
					4º semestre	05
					6º semestre	05
					8º semestre	08
<b>Palmas</b>	Enfermagem	Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	4º período	02
					6º período	08
					8º período	14
					10º período	10
<b>Palmas</b>	Engenharia Agrônoma	Todos	Bacharelado	Integral	Entre 2º e 8º semestre	16
<b>Palmas</b>	Farmácia	Enfermagem, Biologia, Educação física, Nutrição, Odontologia, Medicina, Química, Fisioterapia, Biomedicina	Bacharelado	Integral	2º semestre	03
					4º semestre	05
					6º semestre	08

					8º semestre	12
					10º semestre	08
<b>Palmas</b>	Letras - Português/Inglês	Pedagogia e Artes	Licenciatura	Noturno	2º semestre	02
					4º semestre	08
					6º semestre	15
					8º semestre	20
<b>Palmas</b>	Pedagogia	Todos os cursos	Licenciatura	Noturno	2º semestre	04
					4º semestre	15
					6º semestre	20
					8º semestre	22
<b>Palmas</b>	Química	BIOLOGIA, AGRONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA e ENGENHARIAS	Licenciatura	Noturno	3º período	10
					5º período	15
					7º período	15
<b>Palmas</b>	Sistemas de Informação	Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Bacharelado	Noturno	2º período	02
					4º período	03
					6º período	05
<b>Paranaguá</b>	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cursos Superiores em: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Sistemas para Internet	Tecnologia	Matutino	4º semestre	09
					6º semestre	24
<b>Paranaguá</b>	Ciências Sociais	Todos os cursos de graduação da Área de Humanidades	Licenciatura	Noturno	4º semestre	14
					6º semestre	19

					8º semestre	23
<b>Paranaguá</b>	Física	Ciências Exatas e da Terra: Física, Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Química, Geociências	Licenciatura	Noturno	4º semestre	19
					6º semestre	25
					8º semestre	26
<b>Telêmaco Borba</b>	Desenvolvimento e Análise de Sistemas	<p>Bacharelados: Engenharia de Computação; Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão em Tecnologia de Informação</p> <p>Tecnologias: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas para Internet; Telemática</p>	Tecnologia	Noturno	4º semestre	07
					6º semestre	20
					8º semestre	23
	Automação Industrial	<p>Tecnologias: Sistemas Elétricos; Eletrônica Industrial; Manutenção Industrial; Mecatrônica Industrial; Fabricação Mecânica.</p> <p>Engenharias: Elétrica; Eletrônica; Controle e Automação; Eletromecânica; Mecânica; Materiais; Produção.</p>	Tecnologia	Noturno	4º semestre	06
					6º semestre	04
					8º semestre	10
Física	Bacharelado em Física; Engenharia Física; Licenciatura em Matemática; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil; Matemática; Química; Licenciatura em Química; Engenharia Química; Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo.	Licenciatura	Noturno	4º semestre	15	
				6º semestre	10	
				8º semestre	21	
<b>Umuarama</b>	Ciências Biológicas	Engenharia Ambiental; Medicina Veterinária; Química; Biologia Marinha; Agronomia; Farmácia; Enfermagem; Engenharia Florestal; Biomedicina; Meio Ambiente; Gestão Ambiental.	Licenciatura	Noturno	Entre 2º e 8º semestres	18
<b>Umuarama</b>	Gestão do Agronegócio	Administração; Ciências Contábeis; Economia; Gestão Financeira	Tecnologia	Noturno	2º semestre	02
					4º semestre	04



**ANEXO II – EDITAL Nº 86/2018 – PROENS/IFPR  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE  
GRADUAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de cursos de graduação:

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

<b>NOME:</b>		
<b>R.G:</b>	<b>UF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>
<b>TEL RESIDENCIAL:</b>		<b>TEL CELULAR:</b>
<b>EMAIL:</b>		

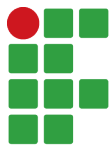
DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- ( ) Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- ( ) Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- ( ) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- ( ) Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- ( ) Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal



PARA USO DO IFPR

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº **86/2018** – PROENS/IFPR referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e por aproveitamento de graduação:

Recebido por: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

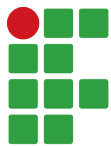


**ANEXO III – EDITAL Nº 86/2018 – PROENS/IFPR  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE  
GRADUAÇÃO**

**ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
<b>1. Assis Chateaubriand</b>	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-0800. Página virtual: <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a>
<b>2. Curitiba</b>	Rua João Negrão, 1285, Rebouças. Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1654 / 3535-1680 / 3535-1604. Página virtual: <a href="http://curitiba.ifpr.edu.br/">http://curitiba.ifpr.edu.br/</a>
<b>3. Foz do Iguaçu</b>	Avenida Araucária, 780, Vila A. Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <a href="http://foz.ifpr.edu.br/">http://foz.ifpr.edu.br/</a>
<b>4. Irati</b>	Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <a href="http://irati.ifpr.edu.br/">http://irati.ifpr.edu.br/</a>
<b>5. Ivaiporã</b>	PR 466, Gleba Pindauva, Secção C, Parte 2. Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3472-1229. Página Virtual: <a href="http://ivaipora.ifpr.edu.br/">http://ivaipora.ifpr.edu.br/</a>
<b>6. Jacarezinho</b>	Avenida Doutor Tito s/n, Jardim Panorama. Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0100 Página Virtual: <a href="http://jacarezinho.ifpr.edu.br/">http://jacarezinho.ifpr.edu.br/</a>
<b>7. Londrina</b>	Rua Joao XXIII, nº 600, Praca Horace Well, Jardim Judith - Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. Página virtual: <a href="http://londrina.ifpr.edu.br/">http://londrina.ifpr.edu.br/</a>
<b>8. Palmas</b>	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar - Palmas/PR. Fone (046) 3262-1274 Página virtual: <a href="http://palmas.ifpr.edu.br/">http://palmas.ifpr.edu.br/</a>
<b>9. Paranaguá</b>	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
<b>10. Telêmaco Borba</b>	Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Área VII, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br/">http://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
<b>11. Umuarama</b>	Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página virtual: <a href="http://umuarama.ifpr.edu.br/">http://umuarama.ifpr.edu.br/</a>





**ANEXO IV - EDITAL Nº 86/2018 – PROENS/IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR**  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE**  
**GRADUAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante  
procurador(a)

\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na rua/av.

\_\_\_\_\_, para representação do candidato

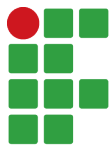
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no

Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº **86/2018**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgado



**ANEXO V - EDITAL Nº 86/2018 – PROENS/IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR**  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE**  
**GRADUAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

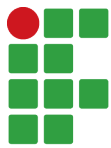
**CAMPUS:** \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal



PARA USO DO IFPR

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou aproveitamento de curso de graduação, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº **86/2018**.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_